



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GABINETE
COORDENACAO DE TEMAS INTERNACIONAIS

NOTA TÉCNICA Nº 1/2022/COINTER/GAB-SDA/SDA/MAPA

PROCESSO Nº 21000.107223/2021-18

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, COORDENACAO DE ASSUNTOS DA ORGANIZACAO MUNDIAL DO COMERCIO-SRI

ASSUNTO: DOCUMENTOS SANITÁRIOS INTERNACIONAIS. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DE ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). INFORMA NOVO FORMATO DA NUMERAÇÃO.

1. O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA implementou sistema de numeração gerada automaticamente para os documentos oficiais de trânsito de produtos de origem animal, por meio da sua plataforma informatizada – SIGSIF.
2. Sendo assim, os documentos sanitários internacionais, quer dizer, os certificados sanitários internacionais/ carta de correção ou declaração para envio de amostras laboratoriais e comerciais apresentarão o seguinte sequenciamento para identificação:

I0-00000/Unidade Emitente/Ano ou I9-00000/Unidade Emitente/Ano

I = Internacional

0 ou **9**= para controle interno do MAPA

00000000 = sequência numérica crescente nacional, de 8 dígitos, que constará no certificado sanitário internacional, carta de correção ou declaração para envio de amostras laboratoriais e comerciais

Unidade Emitente = unidade responsável pela emissão dos documentos sanitários internacionais

Ano = dois últimos dígitos do ano

* A separação das informações se dará por barra.

3. A numeração automática será sequencial e levará em consideração todo território nacional, não se repetindo no período de 12 meses, e sendo zerada a cada novo ano.

Exemplos:

I0-00000001/1/22 ou **I9-00000010/1/22**

I0-00000002/CC-IAI/22 ou **I9-00000010/CC-IAI/22**

I0-00000001/CGR-SGRV1/22 ou **I9-00000010/CGR-SGRV1/22**

4. O DIPOA enfatiza que, nesta primeira fase, esta nova numeração automática será implementada apenas para os certificados sanitários emitidos para produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis oriundos de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Federal - SIF.

5. Desta forma, os produtos oriundos de estabelecimentos registrados no DIPOA e que ainda se encontram na plataforma SIPEAGRO, permanecerão sendo identificados da seguinte

forma: **AA00000/Unidade Emitente/Ano**. A numeração será sequencial, por unidade emitente, não se repetindo no período de 12 meses, sendo zerada a cada novo ano.

Exemplo:

AA00001/CGR-SGRV1/21

6. Isto posto, a Cointer solicita à CGSF/DTSF notificar à OMC sobre os dois sistemas de numeração automática para os documentos oficiais de trânsito de produtos de origem animal, dando prazo de 30 dias para entrar em vigor a partir da data da publicação junto àquele organismo internacional, apenas para conhecimento dos países importadores de produtos de origem animal do Brasil.

7. Finalmente, o DIPOA solicita à CGSF/DTSF ter conhecimento sobre a divulgação da informação prestada na OMC, com o objetivo disponibilizar a nova versão aos usuários do SIGSIF, na data de notificação oficial à OMC.

8. Segue a versão traduzida livremente para o inglês, caso seja necessária.

Tradução livre para o inglês

Subject: International health documents. Animal origin products from establishments registered under the Federal Inspection Service (SIF). New numbering format.

The Department of Inspection of Products of Animal Origin – DIPOA has implemented an automatically generated numbering system for official transit documents for products of animal origin, through its platform – SIGSIF. Therefore, international health documents, that is, international health certificates/correction letter or declaration for sending laboratory and commercial samples, will present the following sequence for identification:

I0-00000/Issuing Unit/Year or I9-00000/Issuing Unit/Year

I = International

0 or 9= for MAPA internal control

- **00000000** = 8-digit increasing national numerical sequence, which will appear on the international health certificate, correction letter or declaration for sending laboratory and commercial samples;
- **Issuing Unit** = unit responsible for issuing international health documents
- **Year** = last two digits of the year

* The information will be separated by slash.

The automatic numbering will be sequential and will take into account the entire national territory, not repeating itself in a period of 12 months, and being reset to zero each new year.

Examples:

I0-00000001/1/22 or I9-00000010/1/22

I0-00000002/CC-IAI/22 or I9-00000010/CC-IAI/22

I0-00000001/CGR-SGRV1/22 or I9-00000010/CGR-SGRV1/22

DIPOA highlights that, in this first phase, this new automatic numbering will be implemented only for international health certificates issued for edible and inedible animal origin products from establishments registered under the Federal Inspection Service - SIF.

In this way, products of animal origin from establishments registered by DIPOA and that are still on the SIPEAGRO platform, will continue to be identified as follows: **AA00000/Issuing Unit/Year**. The numbering will be sequential, per issuing unit, not repeating itself in a period of 12 months and being reset to zero each new year.

Example:

AA00001/CGR-SGRV1/21

1. DOCUMENTOS RELACIONADOS

1.1. Informação 127 (SEI nº 20970183)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EDUARDA DE SERRA MACHADO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 12/04/2022, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21112506** e o código CRC **8B733DC4**.

Referência: Processo nº 21000.107223/2021-18

SEI nº 21112506